

O NÉO-LIBERALISMO BRASILEIRO: UMA CARTOLA NA SENEGÂMBIA?

Tarcísio de Lima F. F. Costa*

RESUMO

Sob influxo externo, o discurso liberal volta entre nós a seduzir mentes e cativar corações. Mantém-se como problema, no entanto, a questão do lugar do liberalismo no pensamento social brasileiro e, sobretudo, no ideário das elites brasileiras. Na Europa, o alvo principal da crítica liberal, que lhe deu consistência e plenitude, foi o excesso de poder na democracia. E no Brasil? Entre nós, na tradição da "idéia fora do lugar", o liberalismo manifesta-se com um vício congênito: o de um claro descompasso entre a importância que se dá às discussões sobre o papel do Estado e do mercado na organização da economia nacional e o desinteresse com que se trata o processo em curso, no país, de fortalecimento das instituições democráticas; apreço absoluto ao econômico contraposto à indiferença com o político.

"Rui Barbosa: uma Cartola na Senegâmbia" – à sua maneira, antropofágica – em que o nacional degluta o estrangeiro e gerava, dialeticamente, um embrião, posição, mas moderno e regenerador –, Oswald de Andrade caricaturou a imagem que, à esquerda, tem-se feito de Rui Barbosa e dos demais arautos do liberalismo ao longo da nossa história: a de ideólogos **fora do lugar**, afetos a modelos exógenos, de matriz européia ou norte-americana, sem adequação à realidade brasileira.

É o que estimam, por exemplo, (a) Oliveira Vianna, ao situar Rui no rol dos **idealistas utópicos**, que "careciam do sentido objetivo da realidade, nem julgavam necessário possuí-lo; tendo de organizar uma Constituição para o Brasil ou para o Cambódia, para o povo inglês ou para o **kraal** da **Hottentócia**, criariam o mesmo sistema de governo, com as mesmas peças, as mesmas articulações, a mesma estrutura, o mesmo modo de funcionamento, os mesmos freios, as mesmas válvulas de segurança" (Vianna, 1939:115) e, em outro veio ideológico, (b) Sílvio Romero, que caracteriza a elite intelectual de que fazia parte Rui como um elenco de "fantasistas", voltados para "uma literatura e uma política exóticas, que vivem e procriam em uma estufa, sem relações com o ambiente e a temperatura exterior" (Schwarz, 1987:39).

* Mestrando do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília.

Com certeza, o parâmetro de que se serve Sílvia Romero – um suposto tipo ou caráter nacional extraído da mescla de “portugueses, Índios, meio físico e imitação estrangeira” – não é o mesmo que orienta Oliveira Vianna – um idealismo **orgânico**, com base em **dados da experiência** – na caracterização da natureza supostamente inautêntica do discurso de Rui e de seus pares liberais.

Ambos, contudo – e é isso que ora nos importa –, trilharam em suas críticas a Rui pelas sendas de uma polêmica que tem acompanhado a história do pensamento latino-americano e, particularmente, do brasileiro: a relação entre a cópia e o original, a busca de uma identidade regional (nacional), a trair um mal-estar em se sentir imerso em uma realidade cultural e política imitada, caudatária – sem crivo – do que estiver em voga “d'além-mar”.

João Almino, esclarecendo que a inquietação com “as idéias fora do lugar” já se detecta em textos anteriores às independências nacionais na América Latina e vai ganhar uma expressão ainda maior com o romantismo – que suscita uma preocupação pela história e pelos valores próprios à América – enumera uma série de trabalhos históricos que deixam patente uma realidade negativa (ou seja, em relação à metrópole) da América Hispânica: “Destacam-se os trabalhos de Sarmiento sobre a Argentina, de José Victorino Lastarria sobre o Chile, de Andrés Bello sobre a Venezuela, de José Maria Luís Mora sobre o México ou de José Antonio Saco sobre Cuba. Um desses autores, Andrés Bello, dizia, sobre a independência dos países hispano-americanos, que “arrancamos o cetro ao monarca, mas não ao espírito espanhol: nossos congressos obedeceram, sem o sentir, a inspirações góticas ... até nossos guerreiros ... revelam o domínio das idéias desta mesma Espanha cujas bandeiras pisaram” (Almino, 1988:2).

Entre nós, é conhecido o entendimento de Machado de Assis, em sua crítica à nova geração de poetas do seu tempo, de que “o influxo externo é que determina a direção do movimento; não há por ora no nosso ambiente a força necessária à invenção de doutrinas novas”. Percepção que se desdobrava em dois juízes, de inusitada atualidade, retomados há pouco por Roberto Schwarz no artigo “Nacional por Subtração”: (a) a de que o escritor pode ser considerado homem de sua época e de seu país mesmo quando trata de assuntos remotos no tempo e no espaço e (b) o de que a extinção de um movimento literário não deve implicar a condenação formal e absoluta de tudo o que ele afirmou – “alguma coisa entra e fica no pecúlio do espírito humano” –, alertando para o hábito de nossas elites intelectuais, já sentido a esse tempo, de buscar sempre recomeçar do zero, em prejuízo da preservação dos “influxos internos”.

Presente, em maior ou menor grau, em todos os tributários desse **mal-estar** – o das idéias fora do lugar – está o anseio pela caracterização da especificidade latino-americana e, onde possível, da brasileira, o que, não raras vezes, degenera em interpretações ufanistas ou de glorificação regional, segundo as quais o estrangeiro, por ser distinto, é necessariamente inadequado ao ser latino-americano (a conhecida polêmica Nabuco-Alencar traz extratos, a nosso ver, bem exemplificativos desse risco).

Não é de todo ausente, tampouco, como lembra Schwarz, a possibilidade do patético, da reedição de tipos como o Policarpo Quaresma de Lima Barreto, “a quem o afã da autenticidade leva a se expressar em guarani”, língua estra-

nha para ele. Ou a exemplo de Callado em **Quarup**, onde um grupo de personagens identifica no mapa o centro geográfico do país, em que se supõe esteja o depositário da nação autêntica, e sai à sua busca; depois de muita peripécia, chega-se ao termo da procura – um formigueiro.

Recentemente – recorda, ainda, Schwarz –, tem-se afirmado, por influência de filósofos europeus contemporâneos – particularmente Foucault e Derrida – a tendência de negar a primazia do modelo sobre a cópia, do anterior sobre o posterior, do central sobre o periférico, sob o argumento, lisonjeiro às elites do Terceiro Mundo, de que a vida do espírito em seu movimento real segue não essas hierarquias, mas uma seqüência infinita de transformações, “sem começo nem fim, sem primeiro ou segundo, pior ou melhor”. “De atrasados passaríamos a adiantados, de desvio a paradigma, de inferiores a superiores, isto porque os países que vivem na humilhação da cópia explícita e inevitável estão mais preparados do que a metrópole para abrir mão das ilusões da origem primeira” (Schwarz, 1987:35).

Como bem argumenta o próprio Schwarz, contudo, a quebra conceitual do primado da origem não implica a ruptura dos vínculos de subordinação que existem de fato entre os centros produtores e os consumidores de idéias, modas e hábitos, decorrentes, em última instância, de constrangimentos culturais, econômicos e políticos que a simples superação filosófica do conceito de cópia não absorve ou especifica.

Finalmente, cumpre lembrar – em uma perspectiva infensa aos riscos de um **nacionalismo tacanho** em que incorriam os românticos e às artimanhas filosóficas dos herdeiros de Derrida – uma outra linha de argumentação que, partindo do reconhecimento de que existe (e de que seria falacioso negá-lo) um hiato entre as condições históricas em que as idéias em voga, recebiam elas o epíteto de liberais, conservadoras ou pós-modernas, foram geradas e as que justificaram a sua veiculação entre nós, opta por questionar as razões desse transplante, as regras em que as “idéias fora do lugar” passaram a gravitar nos trópicos.

Partilham e esmiuçam essa interpretação, **inter alii**, Schwarz, Emlia Viotti da Costa, Antônio Cândido e Sérgio Buarque de Holanda, que assim situa o “disparate” do ideário liberal no Brasil-Império: “... é claro que a ordem social expressa por elas estava longe de encontrar aqui o seu equivalente exato, mormente fora dos meios citadinos. Outra era a articulação da sociedade, outros os critérios básicos de exploração econômica e de repartição de privilégios, de sorte que não podiam, essas idéias, ter o sentido que lhes era dado em parte da Europa ou da antiga América inglesa ... o resultado é que as fórmulas e palavras são as mesmas, embora fossem diversos o conteúdo e o significado que aqui passavam a assumir” (Buarque de Holanda, 1977:77).

Sob essa ótica, o discurso liberal, jamais à l'aise com o escravismo local, ganha foros inauditos de autenticidade ao legitimar a realização de interesses tão **concretos** e **reais** como os que ditaram a sua emergência na Europa e, posteriormente, nos Estados Unidos. Lá cabia-lhe, com a pregação da universalidade de direitos, encobrir os antagonismos de classe e justificar, em favor da afirmação do poder burguês, a supressão dos privilégios da nobreza e do clero; cá estava-lhe reservada a função de, ao largo do escravismo, do voto

censitário, do coronelismo e de outros mis empecilhos ao exercício pleno da cidadania, dar guarida ideológica, no plano externo, à ruptura do pacto colonial e dos entraves ao livre comércio e, internamente, ao que Schwarz qualifica como a **natureza do favor**, que, ponto a ponto, pratica a dependência da pessoa, a exceção à regra, a cultura interessada, a remuneração e serviços pessoais.

Em outras palavras, é impróprio, afirma essa corrente, sujeitar o liberalismo tupiniquim (e, como vimos, o da própria matriz) ao critério da coerência ou da correspondência com o real. O seu movimento somente pode ser apreendido a partir da compreensão do sentido que assume no Brasil, enquanto adereço legitimador, pelo prestígio, de práticas arbitrárias, diametralmente opostas aos valores que, em sua versão original, buscou justificar: autonomia da pessoa, universalidade da lei, cultura desinteressada, ética do trabalho.

Antítese que se dilui com a percepção de que a existência do Estado nacional sobre base escravocrata, que teria, em princípio, exigido a adulteração do discurso liberal, decorria, em última instância, da revolução industrial inglesa e da conseqüente crise do regime colonial, como dimensão, tão viva e autêntica quanto qualquer outra, da história contemporânea. Como afirma Schwarz, "... a má-formação brasileira, dita atrasada, manifesta a ordem da atualidade a mesmo título que o progresso dos países adiantados. Os **disparates** de Sílvia (citado acima) – na verdade, as desarmonias cíclicas do capitalismo mundial – não são desvios. Prendem-se à finalidade mesma do processo, que, na parte que coube ao Brasil, exige a reiteração do trabalho forçado ou semi-forçado e a decorrente segregação dos pobres" (Schwarz, 1987:45).

- X -

Hoje, quando, uma vez mais sob influxo externo, o discurso liberal volta entre nós a seduzir mentes e cativar corações, muitos dos quais até há pouco adstritos à noção de que o liberalismo não constitua senão um "by-product of bourgeois interests", abrem-se-nos, na tradição dos críticos das "idéias fora do lugar", algumas linhas de análise:

a) a de aferir a adequação ou não das teses liberais ou, pelo menos, das que entre elas têm angariado maior simpatia nos círculos acadêmicos e políticos do país – como, por exemplo, a do Estado mínimo – às condições históricas que ora possibilitam e amparam a sua veiculação no Brasil;

b) a de sondar, "oswaldianamente", como os neoliberais brasileiros captam, digerem e, onde lhes faculta a criatividade, inovam em relação aos paradigmas herdados do **thatcherismo**, do **reaganismo** ou das experiências afins que ajudaram a ditar o que Merquior qualifica como "renascença do liberalismo" nas sociedades do Primeiro Mundo; e

c) a de, aceitando como dado o paradoxo de terem sido os liberais brasileiros mentores ou co-gestores do sistema – autoritário e estatizante (paternalista) – na crítica do qual eles hoje buscam tecer o seu discurso e aliciar simpatizantes, identificar, sem prejuízo, os atributos que definem e o sentido de que se reveste a presença liberal no Brasil contemporâneo.

Optemos pela última, a mais arredia a constatações óbvias ou fantasiosas.

De fato, de que valeria fazer um contraponto entre cada uma das principais teses neoliberais e a realidade brasileira senão para confirmar a impressão, traduzida com propriedade por Richard Morse em **O Espelho do Próspero**, de que o liberalismo na América Latina “é perfeitamente adaptável como vocabulário, como ideologia, como programa seletivo ou como estratégia econômica, mas não como um modo de vida político?” Afinal, as receitas contra um Estado “centralizador, farisaico, gastador e irresponsável” não se apresentam hoje, como no passado, desacompanhadas de um atestado de fé nas virtudes do liberalismo político, das doutrinas da representação e da salvaguarda dos direitos civis, a traír a falta nos que a prescrevem de uma cultura política sensível ao princípio da superioridade do governo das leis ao governo dos homens (“lex facit regem”) – que funda a noção de Estado de Direito (ou de Estado com poderes limitados, na acepção de Bobbio) e, como tal, contesta a lógica do favor e do arbítrio, tão ao gosto da tecnocracia liberal dos trópicos?

Ou se debruçar, na linha do programa pau-brasil, sobre os trabalhos dos (neo?) liberais brasileiros – Merquior ou Bonavides, na área acadêmica, Afonso Arinos ou Maciel, no campo político, por exemplo –, buscando caracterizá-los, ufanisticamente, como intérpretes de uma modalidade tupiniquim e renovada do liberalismo moderno, que não tem mais, nas palavras de um deles, “aquela ingenuidade, aquela inocência diante da complexidade do fenômeno social que o liberalismo clássico tinha”?

Parece-me mais produtivo examinar, a partir de uma exposição sumária da matriz européia do discurso neoliberal, os matizes e o sentido de sua apropriação pelas elites locais ou ... em outros termos, o modo como se processa a tradução de idéias pretensamente **fora do lugar** em uma linguagem inteiramente adaptada à **praxis** dos nossos **donos do poder**.

Como registra Norberto Bobbio, preliminarmente, em **Liberalismo e democracia** e, com maior denodo, em **O Futuro da Democracia**, dois fenômenos explicam e legitimam o resgate na Europa do discurso liberal:

a) a constatação extra e intra-muros da virtual obsolescência dos modelos planejados e autocráticos do Leste Europeu, que, a despeito do rumo que venham a tomar, tendem a incorporar como traços distintivos uma ampliação significativa dos mecanismos de mercado e formas incrementais de democratização política;

b) a crescente visibilidade dos vícios em que incorreu o Estado do Bem-Estar Social, edificado sob a égide do keynesianismo – burocratismo, inibição das liberdades individuais, ineficiência econômica –, a dar margem, sobretudo na Inflaterra, à afirmação de políticas governamentais marcadamente centradas no retraimento do Estado e na correspondente valorização das forças de mercado.

Do descrédito generalizado com o socialismo real – do que são exemplos e produtos o revisionismo acadêmico empreendido na França pela corrente “Socialismo ou Barbárie” (Castoriadis, Lefort) e a própria emergência do eurocomunismo – extrafram os liberais importantes trunfos políticos, como, por exemplo, o de verem legitimado o entendimento – a eles caro – de que o primado dos direitos humanos é tese de valor universal e, como tal, pertinente tanto

na afirmação do poder burguês sobre o absolutismo monárquico dos séculos XVI e XVII como no combate às arbitrariedades do stalinismo.

É, contudo, na oposição ao "Welfare State" e, por extensão, à social-democracia europeia – qualificada por seus críticos mais extremados como a "watered-down form of socialism" – que o neoliberalismo ganha contornos mais definidos e angaria, em suas interpretações economicista (liberista) e social-liberal, crescente apoio nos círculos acadêmicos e governamentais.

À presença incômoda do Estado de Serviços contrapõem os neoliberais a figura do Estado mínimo ou de funções limitadas ("minimal State"), afeto, basicamente, ao monopólio do emprego da força e ao amparo do livre exercício das prerrogativas e direitos individuais – sobretudo o de propriedade – vistos, em uma linha jusnaturalista, como precentes à formação do poder político.

Firma-se, assim, uma concepção negativa do Estado e, em contrapartida, positiva da sociedade civil: "Characteristic of the liberal doctrine in politics and economics is a negative conception of the state, reduced to being no more than an instrument for the realization of individual ends, and by contrast a positive conception of the non-state, conceived as the sphere in which individuals, through dealings with their fellow human beings, mould, develop and perfect their own personality" (Bobbio, 1987:105).

É o Estado a garantir ao indivíduo o que Hobbes definiu no livro XIV do **Leviatã** como a "ausência do impedimento externo" ou o que Stuart Mill traduziu em **Sobre a Liberdade** pela equação "felicidade=liberdade=personalidade": tudo é permitido e lícito desde que não fira o direito de outrem – Princípio do **neminem ladere**.

A este princípio – e somente a ele – se prendiam os adeptos da linha denominada por Macpherson de **individualismo possessivo**, como Herbert Spencer, para quem o estado deveria circunscrever-se à função repressivo-protetora (imagem do guarda-noturno – "night watchman") – em uma arbitrária redução do direito público, em suas múltiplas ramificações, ao direito penal –, mantendo-se alheio a qualquer forma de fomento ou intervenção positiva sobre a vida econômica e social.

Outra era a concepção apresentada por clássicos como Leibniz e Stuart Mill: se o ditame **neminem ladere** era indispensável para a regulação do direito de propriedade, argumentavam esses autores, o direito ou a vida em sociedade ("ius societatis") não fluiria normalmente sem o exercício pelo Estado de atribuições **distributivas**, na linha ditada pelo princípio **suum cuique tribuere** – dar a cada um o seu, isto é, o que e quanto lhe é devido.

É atribuição indeclinável do Estado, apregoava Stuart Mill, assegurar – sob a pena de por em risco a estabilidade social – uma repartição de "burdens and rewards" entre os cidadãos segundo critérios insuspeitos de equidade, o que vai além, diga-se de passagem, do simples respeito à noção de justiça comutativa – a um bem feito uma benesse proporcional, a um mal cometido uma punição "aritmeticamente" equivalente – e se confunde com os ideais distributivistas, senão igualitários, que balizaram a emergência do Estado de Serviços.

Hoje, quando já nos soa como natural, após Keynes e décadas de "Welfare State", a idéia do Estado como agente econômico e regulador da questão social, não deixa de intrigar a constatação de que o discurso liberal continua a

oscilar entre os pólos **neminem ladere** e **suun cuique tribuere** à moda antiga:

a) De um lado, Frederick von Hayek e Robert Novick, **inter alii**, a proporem, na senda de Herbert Spencer, a limitação do Estado ao papel de organização monopolista da força, à qual caberia, como atribuição básica, impedir se reeditem práticas de proteção privada (em que o indivíduo faça justiça por si mesmo). Tudo o mais estaria a cargo dos mecanismos de mercado, aptos, no entendimento desses autores, não só a adjudicarem de forma mais eficiente os recursos humanos e materiais disponíveis mas a lidarem com a incerteza, com a emergência da novidade: o conhecimento inédito, a nova técnica, a reação inesperada dos consumidores. Da irradiação do progresso científico e tecnológico pelo tecido social adviria, naturalmente, o bem-estar coletivo, o que dispensa a assunção pelo Estado de qualquer veleidade distributiva (Hayek chega a indagar, ironicamente, em **A Miragem da Justiça Social**, o que é a justiça social);

b) de outro, os herdeiros de Leibniz – Aron, Herman Heller, Dahrendorf – a estimarem como legítima a salvaguarda pelo Estado tanto das liberdades civis e políticas como dos direitos sociais. Cumpre ao poder público, crêem esses pensadores – que se autoqualificam de **social-liberais** –, buscar responder, **motu proprio** ou com base em um pacto social, ao desemprego crônico, à ansiedade das classes de baixa renda por níveis satisfatórios de existência ... ao **desafio social**. Papel que, de resto, argúe-se, estaria em perfeita consonância com a evolução do pensamento liberal, que, gerado em um contexto em que somente as classes proprietárias gozavam da franquia do voto, soube, com a admissão do sufrágio universal e o conseqüente ingresso do povo na cena política, divisar e incorporar mecanismos de provisão de serviços adequados para atender a múltiplas e crescentes demandas sociais.

Não passam desapercibidos para os social-liberais (e muito menos para os **individualistas possessivos**), contudo, os efeitos colaterais do processo de ampliação da cidadania sobre a governabilidade dos sistemas políticos liberais, entre os quais cumpre aludir:

a) ao descompasso entre o número de solicitações provenientes da sociedade civil – cuja expressão é garantida e facilitada pelos institutos liberais da liberdade de reunião e de associação, da livre organização de grupos de interesse, de sindicatos e de partidos – e a capacidade de resposta a essas demandas por parte do poder público, inibido em sua ação pelos mecanismos de controle – jogo dos **vetos cruzados**, sistema dos **pesos e contrapesos** entre os poderes – de que se têm servido os regimes liberais para evitar, entre outros riscos, discricionariedade na aplicação da lei;

b) ao maior grau de conflitualidade social nas sociedades em que há exercício pleno da cidadania, onde o dissenso secular entre as classes é multiplicado por uma miríade de conflitos menores, corporativos, compondo um quadro no qual se torna difícil satisfazer um interesse envolvido sem ofender um outro, numa cadeia sem fim;

c) à difusão do poder nos regimes pluralistas, em que “o governo da sociedade é em todos os níveis regulado por procedimentos que admitem a participação, o dissenso e, portanto, a proliferação de lugares em que se tomam de-

cisões coletivas" (Bobbio, 1988:95). Essa fragmentação do poder abre espaço à concorrência entre os centros de decisão (poliarquia) e termina por criar um conflito entre os próprios sujeitos que deveriam arbitrar os conflitos sociais, "uma espécie de conflito à segunda potência".

Esses e outros fenômenos – citados em profusão pelos "teóricos dos sistemas", de formação liberal –, ao trazerem à tona os óbices que o processo de universalização das franquias democráticas coloca para a administração dos sistemas liberais, contribuem para atualizar a polêmica discussão em torno da relação entre **democracia** e **liberalismo**, que ressurgiu, a cada quadra, com novos e, por vezes, díspares contornos.

No século XIX, Tocqueville, *inter alii*, sob o impacto da rápida transição da república jacobina para o cesarismo napoleônico (Luís Napoleão), alertava para a hipótese, a seu ver presente, de a democracia vir a se afirmar como uma tirania da maioria, como uma face travestida de um poder "absoluto, minucioso, sistemático, providente e brando" que tutelaria a ação dos indivíduos e satisfaria, por si só, todas as necessidades sociais.

O alvo principal da crítica liberal era, assim, o virtual **excesso de poder** da democracia. Hoje, como visto acima, o problema parece ser atribuído não a um **excesso**, mas a um **defeito de poder** dos regimes democráticos, questionados em sua capacidade de atender à sobrecarga de demandas sociais e de interesses corporativos típicos das complexas sociedades contemporâneas.

E como reagem os neoliberais a essa reedição do embate entre a democracia e o liberalismo, ao problema da governabilidade? Não de forma consensual:

– Hayek, preso à tese de que o liberalismo é uma doutrina eminentemente econômica, atribui à liberdade do indivíduo (da qual a liberdade econômica seria a primeira e indivisível condição) um valor universal e à liberdade política um valor instrumental; a democracia seria, sob esse entendimento, um modo contingencial, mas não necessário, de realização do liberalismo. Sobretudo diante da constatação, lembra Hayek, de que liberalismo e democracia respondem a problemas distintos – o primeiro ao das funções do governo e, em particular, ao da limitação de seus poderes; o segundo ao problema de quem deve governar e com quais procedimentos: "O liberalismo exige que todo poder – e, portanto, também o da maioria – seja submetido a limites. A democracia, ao contrário, chega a considerar a opinião da maioria como o único limite aos poderes governativos. A diversidade entre os dois princípios emerge do modo mais claro ao se atentar aos respectivos opostos: para a democracia, o governo autoritário; para o liberalismo, o totalitarismo" (Hayek, 1978:990);

– A maioria, no entanto – por entender que entre o liberalismo, que chancela as liberdades individuais, e a democracia, que as estende ao maior número possível, existe uma afinidade natural e mutuamente benéfica –, dispõe-se a buscar no rico veio do **contratualismo** fórmulas de compromisso que assegurem a viabilidade de sistemas democráticos sem prejuízo da preservação dos institutos liberais da livre iniciativa, do respeito aos mecanismos do mercado (tarefa inversa, lembra Bobbio, à executada por Keynes, a de salvar o capitalismo sem o sacrifício da democracia). Assumindo como dados a sobrecarga de reivindicações sociais e a proliferação de centros de poder nas sociedades in-

dustriais, os neo-contratualistas pregam, no dizer de Merquior, "a substituição da lógica publicística do domínio pela lógica privatista do acordo" de modo a que coligações político-partidárias ou pactos sócio-financeiros tipo Maignon ou Moncloa passem a sustentar a legitimidade do **imperium**, da autoridade política efetiva.

É esse, **grosso modo**, o roteiro perseguido e as nuances assumidas pelo neoliberalismo no Primeiro Mundo: legitimado em um contexto de crítica e desalento com o socialismo real e o "Welfare State", ele se desenvolveu nas trilhas clássicas do individualismo possessivo e do distributivismo – ora privilegiando o exercício sem peias das forças de mercado, ora antepondo à alegria ao individualismo a função social do Estado – e hoje se vê confrontado, como dantes o fora, em grau distinto, o liberalismo clássico, com a dialética sempre ressurgente entre duas maneiras de encarar a **liberdade** – a negativa, liberal, afeta a um Estado que governe o menos possível e a positiva, democrática, que apregoe um Estado no qual o governo esteja o mais possível nas mãos dos cidadãos.

– X –

O neoliberalismo nasce entre nós com um vício congênito: o de um claro descompasso entre a importância que se dá às discussões sobre o papel do Estado e do mercado na organização da economia nacional e o desinteresse com que se trata o processo em curso no país de fortalecimento das instituições democráticas ... apreço absoluto pelo **econômico** contraposto à **indiferença**, que se afigura reveladora, com o **político**.

Por iniciativa de estudiosos e centros de orientação liberal (vide o Instituto Liberal do Rio de Janeiro e a sua série de publicações), multiplicam-se os trabalhos e traduções sobre temas como os limites da intervenção do Estado, privatização versus estatização, a economia de mercado, desemprego e política monetária, em visível contraste com a ausência praticamente absoluta de estudos liberais sobre questões reconhecidamente atuais como representação política, sistemas de governos, liberdade sindical, cidadania e democracia participativa.

A que se deve esse desequilíbrio entre o interesse despertado pelo liberalismo econômico e o suscitado pelo político? À percepção pelos liberais de que se lhes falta (a todos ou a muitos deles), por força da convivência com o ciclo autoritário de que há pouco emergimos, legitimidade para a assunção de um papel ativo da defesa das franquias e garantias individuais é ampla a receptividade na sociedade civil, em particular em setores do empresariado nacional, a teses que amparem o retraimento do estado da economia e a conseqüente ampliação do espaço reservado à livre iniciativa? À inaptidão dos neoliberais em apresentar uma face política depurada das incongruências de estilo – beletismo, crença na onipotência das leis, presciência das elites, ecletismo filosófico – e de substância – autoritarismo, elitismo, insensibilidade com a questão social, viés golpista, ênfase na ordem, "complexo" da modernidade – que desde sempre qualificam a presença liberal no Brasil?

A ambas ou a muito de cada uma delas – é essa, em princípio, a nossa

impressão, que buscamos confirmar em um exame detido das Atas da recém-concluída Assembléia Nacional Constituinte, estuário para onde confluíu um caudal sem par dos interesses, valores e idéias que animam o cotidiano do Brasil contemporâneo e que, por essa razão, constituirá a fonte primária, por excelência, da nossa dissertação de mestrado. Recorremos, subsidiariamente, a autores ou figuras públicas que se auto-proclamam herdeiros da tradição liberal, como, por exemplo, José Guilherme Merquior, Paulo Bonavides, Afonso Arinos, Roberto Campos, Marcos Maciel.

A eventual caracterização do "neo-liberalismo" brasileiro como uma reprodução – sob invólucro de forte matriz economicista – do modelo beletrista e autoritário nos moldes da "Cartola na Senegâmbia" não esclarecerá, contudo, por si só, seja o sentido da assimilação de seus elementos pelas elites locais, seja a marca que o singulariza diante da matriz primeiro-mundista.

Para que esses pontos sejam esclarecidos, é necessário a nosso ver, **contextualizar** o discurso neo-liberal, situá-lo face à alternativa oferecida pela Constituinte à sociedade civil – a de, nas palavras de João Almino, "inaugurar o novo ... como ato fundador por excelência, em que se pretende que o próprio povo, através da mediação de representantes eleitos ou de uma direção esclarecida, substitua ou possa substituir uma ordem por outra, um sistema por outra" (Almino, 1987:6) – e, a partir disso, discernir em qual rumo ele aponta: mudança ou conservação, ampliação da cidadania ou restrição das liberdades públicas, democratização da propriedade ou sacralização do latifúndio, repartição da renda ou preservação de privilégios ... e outras antinomias que, por sua obviedade, dispensam enumeração.

Talvez assim possamos concluir que, salvaguardadas as fórmulas e as palavras – primazia do mercado, ineficiência do Estado, universalidade da lei – tudo o mais afasta os neo-liberais brasileiros de seus congêneres europeus: enquanto os últimos se nutrem da negação do que lhes é, em larga medida, alheio (o socialismo real e o Estado do Bem-Estar Social), oscilam entre um exacerbado individualismo possessivo e um simpático distributivismo e se enredam nas malhas da secular tensão entre liberalismo e democracia sem por em risco seja um seja outro, os primeiros legitimam-se – recorrendo à feliz caracterização feita por Faoro dos liberais do Império – no combate ao "demônio por ele gerado" (Estado autoritário e paternalista), prendem-se, por vergonha do passado, a uma senha economicista, com laivos esparsos de preocupação com o social, e continuam, fiéis ao diagnóstico firmado há décadas por Sérgio Buarque de Holanda, a não fazer da democracia senão um grande **mal-entendido**.

BIBLIOGRAFIA

- ALMINO, João. *Era Uma Vez uma Constituinte*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- ALMINO, João. *Identidade Latino-Americana: Um Falso Problema?* Brasília: Mimeo, 1988.

- ALMINO, João. "O povo inventando o povo?" in **Humanidades 11**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1987.
- ALMINO, João. **Os Democratas Autoritários**. São Paulo: Brasiliense, 1980.
- ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE. Atas. Brasília: 1988.
- BARBOSA, Rui. **A Questão Social e Política no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Organização Simões, 1958.
- BARBOSA, Rui. **Escritos e Discursos Seletos**. Rio de Janeiro: Companhia Aguilar Editora, 1966.
- BENEVIDES, Maria V. Mesquita. **A UDN e o Udenismo**. São Paulo: Paz e Terra, 1981.
- BOBBIO, Norberto. **Estado Governo Sociedade**. São Paulo: Paz e Terra, 1988.
- BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e Democracia**. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- BOBBIO, Norberto. **The Future of Democracy**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1987.
- BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio. **História Geral da Civilização Brasileira**. São Paulo: DIFEL, 1977.
- BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio. **Raízes do Brasil**. 19^o ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1987.
- CAMPOS, Roberto. **Além do Cotidiano**. Rio de Janeiro: Record, 1985.
- CAPELATO, Maria Helena. **Os Aautos do Liberalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- CARVALHO, José Murilo. **Os Bestializados**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- COSTA, Cruz. **Pequena História da República**. 3^a ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- DEBRUN, Michel. **A Conciliação e Outras Estratégias**. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- DRAIBE, Sônia e HENRIQUE, Wilnês. "Welfare State, Crise e Gestão da Crise: Um Balanço da Literatura Internacional" in **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. São Paulo: Vértice, Fev/1988.
- FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder**. 6^a ed. Porto Alegre: Editora Globo, 1985.
- FARIA, José Eduardo. "Modelo Liberal de Direito e Estado" in **Lua Nova**. Marco Zero, Abril/Junho/1988.
- FUKUYAMA, Francis. "The End of History" in **National Interest**. Washington: Summer/1987.
- GUILHERME DOS SANTOS, Wanderley. **Ordem Burguesa e Liberalismo Político**. São Paulo: Duas Cidades, 1978.
- HAYEK, Friedrich. **O Caminho da Servidão**. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1988.
- INSTITUT FRANÇAIS DES RELATIONS INTERNATIONALES. "Crise et Réforme de l'Etat-protecteur" in **Ramses**. Paris: 1983/1984.
- LEFORT, Claude. **A Invenção Democrática**. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- MACIEL, Marco. **Idéias Liberais e Realidade Brasileira**. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1989.

- MACPHERSON, C. B. **The Life and Times of Liberal Democracy**. Oxford: Oxford University Press, 1977.
- MACPHERSON, C. B. **The Political Theory of Possessive Individualism: Hobbes To Locke**. Oxford: Oxford University Press, 1985.
- MACPHERSON, C. B. **The Real World of Democracy**. Oxford: Oxford University Press.
- MACPHERSON, C. B. **The Rise and Fall of Economic Justice**. Oxford: Oxford University Press, 1987.
- MERQUIOR, José Guilherme. **A Natureza do Processo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.
- MERQUIOR, José Guilherme. **O Argumento Liberal**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1983.
- MERQUIOR, José Guilherme. "Renascença do Liberalismo: A Paisagem Teórica" in **Lua Nova**, vol. 4, nº 1. Porto Alegre: LPM Editores, Julho/Setembro 1987.
- MILL, John Stuart. **On Liberty**. Suffolk: Penguin Books, 1986.
- MORSE, Richard M. **O Espelho do Próspero**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. **As Desventuras do Liberalismo**. São Paulo: Paz e Terra, 1984.
- OLIVEIRA, Lúcia Lippi (coord.). **Elite intelectual e Debate Político nos Anos 30**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1980.
- RODRIGUES, José Honório. **Conciliação e Reforma no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965.
- SANTOS, Wanderley Guilherme. **Paradoxos do Liberalismo**. Rio de Janeiro: Vértice, 1988.
- SCHWARZ, Roberto. **Ao Vencedor as Batatas**. São Paulo: Duas Cidades, 1977.
- SCHWARZ, Roberto. **Que Horas São?** São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. **Democracy in America**. New York: New American Library, 1956.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. **On Democracy, Revolution and Society**. Chicago: The University of Chicago Press, 1980.
- VENÂNCIO FILHO, Alberto. **Das Arcadas ao Bacharelismo**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1982.
- VIOTTI DA COSTA, Emília. "Introdução ao Estudo da Emancipação Política" in **Brasil em Perspectiva**. São Paulo: DIFEL, 1977.
- WEFFORT, Francisco. "Incertezas da Transição na América Latina" in **Dilemas da Consolidação Democrática**. São Paulo: Paz e Terra, 1989.

ABSTRACT

Neo-Liberalism in Brazil

Under external influences, liberal discourse returns among us, seducing hearts and minds. The problem, however, is still that of situating liberalism within Brazilian social thought and, particularly, in the ideology of Brazilian elites. In Europe, liberal criticism was aimed at excessive power in democracy. And in Brazil? Among us, in the tradition of "ideas out of place", it appears as a congenital vice: that of an evident gap between the importance attributed to discussions about the role of the State and the market in the organization of national economy, on the one side, and the disinterest regarding the process, now in course in this country, of strengthening democratic institutions, on the other.

RESUME

Néo-libéralisme au Brésil

Sous influences externes, le discours libéral reprend entre nous la séduction des esprits et des cœurs. Reste toujours le problème de situer le libéralisme dans la pensée sociale brésilienne et, surtout, dans l'idéologie de nos élites. En Europe, la cible principale de la critique libérale, qui lui prêta consistance et plénitude, fut l'excès de pouvoir dans la démocratie. Et au Brésil? Chez nous, dans la tradition de "l'idée déplacée", le libéralisme se manifeste comme un vice génétique: celui d'un fossé entre l'importance attribuée aux débats sur le rôle de l'Etat et du marché pour l'organisation de l'économie nationale, d'un côté, et de l'indifférence à l'égard du processus en cours, au Brésil, de consolidation des institutions démocratiques, de l'autre.